LEI N.º 1.801, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

ALTERA A LEI N.ª 1.734/2009 QUE CRIA O CONSELHO GESTOR DO TELECENTRO COMUNITÁRIO DO MUNICÍPIO DE AGUDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1.º O § 1.º e os incisos I e II do § 2.º do Art.10 e o Art.12 da Lei Municipal n.º 1.734 de 1.º de abril de 2009 passam a ter as seguintes redações:
"Art. 10. ...
§ 1.º O Conselho Gestor fica vinculado diretamente a Secretaria Municipal da Assistência Social.
§ 2.º O Conselho Gestor será composto por cinco membros efetivos e respectivos suplementes, sendo:
I – dois representantes do governo, indicados pela Secretaria Municipal da Assistência Social;
II – três representantes indicados por entidades e organizações da sociedade, definidas em reunião convocada pela Secretaria Municipal da Assistência Social, com antecedência de, pelo menos, dez dias da instituição ou renovação deste.
...
Art. 12. Eleito o Conselho Gestor, a cada nova gestão municipal, deverão ser indicados novos representantes empossados pelo Prefeito Municipal, ou representante indicado por ele, num prazo máximo de 10 (dez) dias, sob a coordenação da Secretaria Municipal da Assistência Social."
Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária para o Exercício 2011, suplementada se necessário, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder no PPA-Plano Plurianual de Investimentos, na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA-Lei Orçamentária Anual, os ajustes necessários para seu cumprimento:
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
2048 – Manutenção do Telecentro Comunitário
0001 – Recurso Livre
Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 22 de dezembro de 2010; 153º da Colonização e 51º da Emancipação.

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ALICEU ODAIR KLEIN
Dirigente da Sec. Mun.da Administração